



A GESTÃO DO ORÇAMENTO NAS INSTITUIÇÕES PÚBLICAS ESTUDO DE CASO DA ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DO LUENA – 2021

THE ADMINISTRATION OF THE BUDGET IN THE INSTITUTIONS PUBLIC STUDY OF CASE OF the ADMINISTRATION OF THE MUNICIPAL DISTRICT OF LUENA - 2021

¹ José Fortuna Macuco

RESUMO

O presente trabalho, tem como objectivo ajudar a Administração Municipal do Luena e não só, na gestão e execução do orçamento público. Para tal, foi feita uma revisão de bibliografia e procurou-se enquadrar o contributo que diversos autores deram sobre o tema em questão. Para a sua concretização optou-se por utilizar uma metodologia descritiva através do tipo de pesquisa estudo de caso com o recurso a pesquisa documental, análise das alocações financeiras e da quota atribuída a essa Administração, face as receitas alocadas para possíveis despesas. O estudo em causa é de suma importância na medida em que poderá ajudar a Administração Municipal na gestão orçamental, bem como na preparação de relatórios de contas. O resultado da pesquisa revelará que o recurso à boa gestão orçamental e às respectivas análises dos indicadores financeiros como instrumento de controlo de gestão, proporcionará benefícios e minimizará possíveis problemas que possam ocorrer, bem como possibilitará melhor a interpretação dos dados para a tomada de decisão na Instituição em causa.

Palavras-chave: Gestão, Orçamento, Instituições Públicas.

ABSTRACT

The present work, has as objective to help the Administration Municipal of Moxico and not only, in the administration and execution of the public budget. For such, it was made a bibliography revision and to try to know the contribution that several authors gave on the theme in subject. For his/her materialization he/she/it chose to use a descriptive methodology through the type of research case study where he/she/it opted for the document retrieval, analysis of the financial allocations and of the attributed share the that Administration, face the incomes allocated for possible expenses. The study in cause is of addition importance in the measure in that it can help Municipal Administration in the administration budget, as well as in the preparation of reports of bills. The result of the research reveals that the resource to the good administration budget and the respective analyses of the financial indicators as instrument of I control of administration, it provides benefits and it minimizes possible problems that can happen, as well as it makes possible the interpretation of the date for the socket of decision in the Institution in cause.

Keywords: Administration, Budget, Public Institutions.

INTRODUÇÃO

Desde os tempos imemoriais, a gestão orçamental constituiu um problema urgente de gestão moderna. Na actualidade não se concebe uma organização que pretenda avançar a passos firmes para o

êxito, sem a implementação de um eficiente sistema de gestão orçamental.

A gestão de orçamento nas instituições públicas, pode ser conceituada como um conjunto de técnicas e métodos que permitem planear, organizar, dirigir e

controlar os recursos financeiros a disposição dos gestores.

O orçamento público é o instrumento de gestão de maior relevância e, provavelmente, o mais antigo da administração pública. É utilizado pelos governos para organizar os seus recursos financeiros. Iniciou-se com a intenção de controlar as finanças públicas, e, com a evolução, vem incorporando novas instrumentalidades (Pública, ENAP Escola Nacional de Administração, 2014).

Uma boa gestão orçamental tem sido o tema central e necessário para recuperação de qualquer economia nacional. A gestão orçamental na função pública tem sido temática do dia-a-dia, porque a sua execução tem afetado positiva ou negativamente a distribuição do erário público em benefício dos verdadeiros destinatários.

Atualmente, os gestores públicos são obrigados a atuar de forma efetiva diante da nova administração pública do estado que exige uma gestão eficiente e eficaz do erário público com instrumentos adequados e de forma planeada e responsável.

Neste contexto, o presente artigo cujo tema é: “Gestão do Orçamento nas Instituições Públicas, estudo de caso Administração do Município do Luena em 2019”, visa avaliar a gestão do orçamento, desde sua elaboração, execução e a respectiva prestação de contas a quem de direito, a ponto de servir como um instrumento necessário no processo de tomada de decisões. Com este estudo, será possível ajudar o Estado a reformular algumas políticas sectoriais e sociais próprias a nível do Município do Luena, com o objectivo de atender as diversas necessidades que afectam as comunidades.

REFERENCIAL TEÓRICO

Conceito de Gestão

Vive-se numa sociedade dominada por organizações, grandes ou pequenas, com ou sem fins lucrativos, hospitais, escolas, igrejas, forças armadas, empresas, governo e organismos oficiais, enfim, públicas e privadas, nas quais as pessoas trabalham em conjunto, com vista a prossecução de objectivos que seriam impossíveis de atingir se as pessoas trabalhassem isoladamente.

De uma forma relativamente simples, mas abrangente, pode-se conceituar gestão como o processo de se conseguir obter resultados (bens ou serviços) mediante esforços conjugados. Tal pressupõe a existência de uma organização, isto é, várias pessoas que desenvolvem uma actividade em conjunto para melhor atingirem objectivos comuns (TEIXEIRA, 2012).

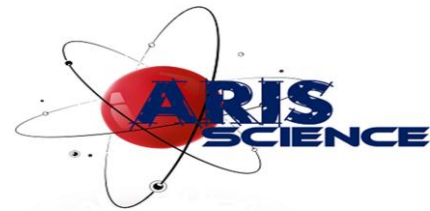
Funções de Gestão

A gestão integra quatro funções que os colaboradores desempenham de forma a permitirem atingir os objectivos previamente delineados pela organização (Quadro 1).

Quadro 1: Funções de Gestão

Função	Descrição
Planeamento	Definir os objetivos para a organização e a forma como os mesmos devem ser atingidos, ou seja, é o processo de determinar previamente o que deve ser feito, como fazê-lo, quando, por quem e com que meios.
Organização	Especificar a explanação das interações entre os vários departamentos de uma organização de forma a atingir os objetivos pré-delineados e define as actividades efectuadas por cada membro.
Direcção	Orientar e dirigir o comportamento dos membros da organização de forma a serem alcançados os objetivos organizacionais. A função da direcção pode incluir a liderança que é capacidade de influenciar e motivar os liderados a atingirem o objectivo grupal, a comunicação que é o processo de permuta de informações, e a negociação no sentido de ser um processo

ARISTAS DE LAS CIENCIAS



	dinâmico, que procura encontrar e estabelecer um compromisso equitativo e motivador, (para alcançar os objectivos desejados) e que possa satisfazer ambas as partes.
Controlo de Gestão	Avaliar os resultados obtidos face aos objectivos planeados, e aplicar se necessário medidas corretivas para colmatar os desvios.

Fonte: Manual de Gestão das Organizações, Filipa Lopes dos Reis, 2018.

Estado

Partindo de uma análise sucinta, o Estado é constituído de três elementos: povo, território e governo. Alguns autores, incluem um quarto elemento, a finalidade, o que nos parece correto. Assim, os elementos do Estado são: povo, território, governo e finalidade.

Povo é considerado o conjunto de pessoas naturais que pertencem ao Estado (são os nacionais); já **território** é a base espacial (física) onde está situado o Estado, enquanto **governo** é o elemento condutor do Estado; por fim, o bem comum o ideal a ser alcançado.

Resumindo-se:

ESTADO=POVO+TERRITÓRIO+GOVERNO+BEM

Forma de Estado

Tendo início a organização política do território, surge, então, a noção de Estado, sendo ele considerado Estado unitário – caso exista apenas um só poder político central; e Estado federado (ou composto) – caso, no mesmo território, coexistam poderes políticos distintos.

Conforme previsto no art.º 8º da Constituição, a República de Angola é um Estado unitário que respeita, na sua organização, os princípios da autonomia dos órgãos do poder local e da desconcentração e descentralização administrativas, nos termos da Constituição e da lei (Tribunal Constitucional, 2010).

Poderes do Estado

A nossa Constituição estabelece, portanto, que “são Poderes, independentes e harmónicos entre si, o Legislativo, o Executivo e o Judiciário”. A separação de poderes não é absoluta; na verdade, o que

temos são três funções distintas, sendo que cada Poder exerce uma função preponderante.

A principal função do Legislativo é a elaboração de leis; o Judiciário apresenta como destaque a solução de litígios; e o Executivo tem como papel preponderante a função administrativa. É importante ressaltar a presença das três funções em todos os Poderes, sendo consideradas funções atípicas, tendo cada um a sua função principal.

Portanto, os Poderes Legislativo e Judiciário, além de suas funções precípua de legislar e julgar, exercem também algumas funções administrativas, como, por exemplo, as decorrentes dos poderes hierárquico e disciplinar sobre os respetivos servidores. Ressaltamos que o desempenho dessas funções administrativas, seja qual for o Poder que as esteja exercendo, deverá sempre observar as normas e os princípios relativos ao Direito Administrativo.

Políticas Públicas

A função que o Estado desempenha em nossa sociedade sofreu inúmeras transformações ao passar do tempo. No século XVIII e XIX, seu principal objectivo era a segurança pública e a defesa externa em caso de ataque inimigo.

Entretanto, com o aprofundamento e expansão da democracia, as responsabilidades do Estado se diversificaram. Atualmente, é comum se afirmar que a função do Estado é promover o bem-estar da sociedade. Para tanto, ele necessita desenvolver uma série de acções e atuar diretamente em diferentes áreas, tais como saúde, educação, meio ambiente. Políticas Públicas são um conjunto de acções e decisões do governo, voltadas para a solução (ou não) de problemas da sociedade. Dito de outra maneira, as Políticas Públicas são a totalidade de acções, metas e planos que os governos (nacionais, estaduais ou municipais) traçam para alcançar o bem-estar da sociedade e o interesse público. É certo que as acções que os dirigentes públicos (os governantes ou os tomadores de decisões) seleccionam (suas prioridades) são aquelas que eles entendem serem as demandas ou expectativas da sociedade. Ou seja, o bem-estar da sociedade é sempre definido pelo

governo e não pela sociedade (Series de Políticas publicas-SABRAE MG, 2008).

Conceito orçamento e orçamento geral do estado

O reconhecimento do gasto público iniciou a partir de 1930, com a doutrina Keynesiana, considerando o orçamento como instrumento de política fiscal do Governo (SANTOS, 2014).

O Orçamento

O orçamento é conceituado por vários autores de diferentes formas contextualizando assim a situação geográfica de um território e/ou uma determinada região. Para o presente trabalho são apresentados os seguintes conceitos:

Pode ser definido, em termos amplos, como o documento financeiro formal, que fixa a execução das responsabilidades, planeamento, coordenação e controlo da administração. Prevê Receitas e determina Despesas para um período pré-fixado (geralmente um ano), (Eduardo Luiz Barros Barbosa, 2003).

Para Gomes, 2000 e Lunkes, 2003 o orçamento surge no ato de previsão da gestão económico-administrativa de certa actividade e na determinação dos objectivos e metas financeiras para um dado período de tempo futuro. Além disto, também é um elemento fundamental de controlo e averiguação dos resultados e apresenta enorme utilidade na definição do rumo da administração, uma vez que a previsão do que deverá acontecer em exercícios futuros se baseia nos resultados de desempenhos anteriores (j.Lunkes, 2007).

O orçamento pode ser entendido como um conjunto de informações que evidenciam as acções governamentais, bem como um elo capaz de ligar os sistemas de planeamento e de finanças. Dele deve resultar um instrumento efectivo de programação que possibilite a concretização e a avaliação das acções de governo, assim como a reformulação dos planos a tempo de assegurar o equilíbrio financeiro (Rafael da Costa Semen, 2013).

Orçamento Geral do Estado

A origem do Orçamento de Estado (OE) já ficou sobejamente referenciada a partir da necessidade de conceder aos cidadãos contribuintes a possibilidade de não só darem o seu acordo expresso, mas também

de verificarem o modo da respectiva utilização, em relação às receitas e às despesas públicas. Como já dissemos: o Orçamento de Estado é uma previsão, em regra anual, das despesas a realizar pelo Estado e dos processos de as cobrir, incorporando a autorização concedida ao Governo e à Administração Financeira para cobrar receitas e realizar despesas e limitando para o efeito os poderes financeiros da Administração em cada período anual.

A Constituição da República de Angola define no Artigo 104º que O Orçamento Geral do Estado constitui o plano financeiro anual ou plurianual consolidado do Estado e deve refletir os objectivos, as metas e as acções contidas nos instrumentos de planeamento nacional. O Orçamento Geral do Estado é unitário, estima o nível de receitas a obter e fixa os limites de despesas autorizadas, em cada ano fiscal, para todos os serviços, institutos públicos, fundos autónomos e segurança social, bem como para as autarquias locais e deve ser elaborado de modo a que todas as despesas nele previstas estejam financiadas. A lei define as regras da elaboração, apresentação, adoção, execução, fiscalização e controlo do Orçamento Geral do Estado. A execução do Orçamento Geral do Estado obedece ao princípio da transparência e da boa governação e é fiscalizada pela Assembleia Nacional e pelo Tribunal de Contas, em condições definidas por lei (Massuanganhe, Novembro 2010).

O orçamento público é uma lei que, entre outros aspectos, exprime em termos financeiros a alocação dos recursos públicos. Trata-se de um instrumento de planeamento que espelha as decisões políticas, estabelecendo as acções prioritárias para o atendimento das demandas da sociedade, em face da escassez de recursos (Lima, 2013).

As funções de Orçamento

Compreende-se, assim, a importância deste instituto, onde, mais do que uma previsão de receitas e despesas públicas, e do que um documento contabilístico, temos uma autorização com um conteúdo jurídico-político preciso, que visa garantir uma utilização racional e adequada dos meios obtidos através da tributação e dos instrumentos de ordenação e regulação da

economia. Como já vimos, as funções do Orçamento de Estado (OE) são de três tipos:

- a) **Económicas:** ligadas à racionalidade, à eficiência e à transparência no que respeita ao fenómeno económico, isto é, à satisfação de necessidades públicas e à estabilização da conjuntura económica;
- b) **Políticas:** inerentes à garantia do equilíbrio e separação de poderes, bem como à garantia dos respetos dos direitos fundamentais dos cidadãos e dos contribuintes em especial; e
- c) **Jurídicas:** ligadas à salvaguarda concreta dos direitos subjectivos dos cidadãos, à organização e funcionamento da Administração Pública e à limitação dos poderes executivos, a partir do respeito do princípio do consentimento. Portanto, através dele se autoriza o exercício dos poderes da administração financeira e se fixam os seus limites.

METODOLOGIA

o método é entendido como o caminho a percorrer para se alcançar um determinado objectivo.

Assim, o método é o conjunto das actividades sistemáticas e racionais que, com maior segurança e economia permite alcançar o objectivo, conhecimentos válidos e verdadeiros, traçando o caminho a ser seguido, detectando erros e auxiliando as decisões do cientista (Marina de Andrade Marconi, 2003).

No presente trabalho de pesquisa, optou-se por o método dedutivo porque partiu de questões gerais sobre Gestão Orçamental para questões particulares referentes ao grau de execução orçamental da Administração do Município do Luena. E quanto a pesquisa, utilizou-se a documental e recolha de dados por meio de uma revisão bibliográfica, entrevistas e observação na inserção de dados no Sistema Integrado de Gestão Financeira do Estado (SIGFE).

Técnicas utilizadas

A palavra técnica vem do grego tékhne e significa arte. Se o método pode ser entendido como o caminho, a técnica pode ser considerada o modo de caminhar (Oliveira P. M., 2011).

As técnicas utilizadas aquando da realização desta pesquisa são: entrevista

observação e levantamento de mapa de orçamento. Utilizou-se dois tipos de entrevista, estruturada e semiestruturada. As entrevistas estruturadas são aquelas nas quais as questões e a ordem em que comparecem são exatamente as mesmas para todos os respondentes. Enquanto que as semiestruturadas podem ser definidas como uma lista de informações que se deseja de cada entrevistado, mas a forma de perguntar e a ordem em que as questões são feitas variam de acordo com as características de cada entrevistado. Geralmente, as entrevistas semiestruturadas baseiam-se em um roteiro constituído de uma série de perguntas abertas, feitas verbalmente em uma ordem prevista, apoiadas no quadro teórico, nos objectivos e nas hipóteses da pesquisa (Oliveira M. F., 2011).

Resultados e discussões

Após o processo de investigação, compilação e organização e análise de dados, foram colhidos os seguintes resultados em função de cada sector ou secção bibliográfico.

Tipo de Orçamento

Segundo Brito, 2013 define o orçamento em finanças públicas como “uma previsão, em regra anual, das despesas a realizar pelo Estado e dos processos de as cobrir, incorporando a autorização concedida à Administração Financeira para cobrar receitas e realizar despesas e limitando os poderes financeiros da Administração em cada período anual” (Brito, Junho 2013).

Dos diversos tipos de orçamento existente, após questões dirigidas ao gestor da Administração Municipal do Moxico, percebeu-se que a instituição em causa utiliza o tipo de orçamento baseado em programas, isto é, com eixo no Plano de Desenvolvimento Nacional (PDN) 2018-2022, instrumento orientador no processo de gestão pública do executivo.

De acordo com a explanação tida durante a entrevista com o chefe do departamento de orçamento e Finanças, o orçamento geral do estado para o exercício económico de 2019 foi marcado por várias dificuldades tendo em conta a crise financeira que o mundo enfrentava em particular o País, tendo por isso afetado a gestão do mesmo nas unidades orçamentais (UO's), isto é, a Administração Municipal do Luena. Com as oscilações

constantes de preço do barril de petróleo no mercado internacional, levou o governo a uma revisão pontual do OGE 2019, reduzindo assim as disponibilidades concedidas nesta instituição e, consequentemente na diminuição de alguns programas que dariam a sustentabilidade económica no Município para o melhoramento das condições de vida dos cidadãos.

Processo de Elaboração do Orçamento na Administração Municipal do Luena.

Perguntou-se o gestor da Administração Municipal do Luena, sobre como é feita a elaboração do orçamento na Administração do Moxico, respondeu, a elaboração do orçamento para nossa jurisdição é feita através de “BASE para o TOP”, isto é, por meio de uma consulta pública realizada através de Conselho de Auscultação e Concertação Social (CACS) e da Administração Municipal, no sentido de aferir as várias dificuldades porque passa as comunidades e/ou os cidadãos e, tendo em atenção as necessidades prioritárias.

Essa consulta é feita baseando sempre no Plano Integrado do Município 2012-2025 dentro dos programas nele inscritos verificando assim as mais prioritárias com o impacto imediato as reais necessidades dos municípios. Por outro, a elaboração do orçamento da Administração é feita baseando-se no Plano de Desenvolvimento Nacional 2018-2022 (PDN) tendo como pressupostos os 6 (seis) eixos estratégicos principais nomeadamente:

1. Desenvolvimento Humano e Bem-estar;
2. Desenvolvimento Económico Sustentável e Inclusivo;
3. Infraestruturas Necessárias ao Desenvolvimento;
4. Consolidação da Paz, Reforço do Estado Democrático e de Direito, Boa Governação, Reforma do Estado e Descentralização;
5. Desenvolvimento Harmonioso do Território;
6. Garantia de Estabilidade e Integridade Territorial de Angola e Reforço do seu papel no contexto Internacional e Regional.

Ciclo orçamental na Administração Municipal do Luena

No processo de elaboração do orçamento Municipal deve-se ter em conta os seguintes elementos:

1. Projectação do Quadro Macro Económico;

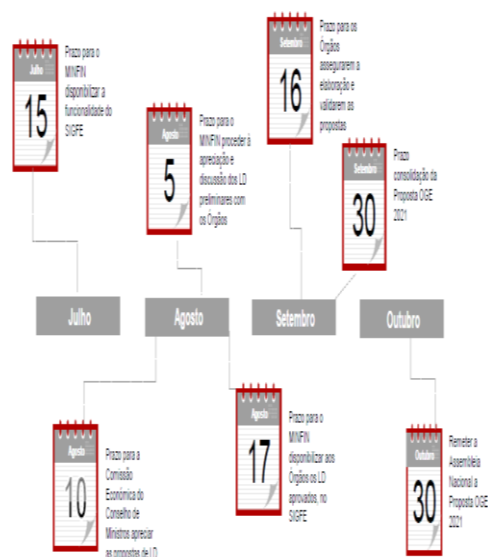
2. Afectação de Recursos para despesas orçamentais e operações financeiras;
3. Definição dos limites de despesas
4. Orçamentação.

A projecção do Quadro Macroeconómico tem como objectivo no âmbito da elaboração do Orçamento Geral do Estado (OGE), estabelecer o respetivo Quadro Macro-fiscal de base, cuja aprovação incumbe à equipe da Comissão Económica do Conselho de Ministros, sob proposta do Grupo Técnico para Questões Macroeconómicas.

Limites de despesas

- Despesas com Pessoal: Limite por órgão orçamental;
- Programa “Acções Correntes”: Limite por Órgão Orçamental;
- Programas específicos DAD: Limite por Programa do PDN revisto 2018-2022;
- Projectos de Investimento Público (PIP): Limite Por Órgão Orçamental.

Calendário de elaboração do orçamento



Fonte: Administração Municipal do Luena, Portal das Finanças, 2025

Procedimento de distribuição de tecto



Fonte: Administração Municipal do Luena, Portal do MINFIN, 2025.

Apresentação do Modelo Orçamental do Exercício Económico 2019 da Administração Municipal do Luena.

Na elaboração do orçamento inicial pelo Tesouro Nacional (TN) foi disponibilizado à unidade orçamental (UO) Administração Municipal do Luena um total em **AOA 3.302.969.701,04** (Três Bilhões, Trezentos e Dois Milhões, Novecentos e Sessenta e Nove Mil, Setecentos e Um Kwanzas e Quatro Cêntimos), depois o revisto passou para **AOA 3.402.243.115,04** (Três Bilhões, Quatrocentos e Dois Milhões, Duzentos e Noventa e Três Mil, Cento e Quinze Kwanzas e Quatro Cêntimos), tendo registado um aumento considerável em **AOA 99.273.414,30** (Noventa e Nove Milhões, Duzentos e Setenta e Três Mil, Quatrocentos e Catorze Kwanzas e Trinta Cêntimos), representando assim 3% sobre o valor inicial, conforme a tabela 1 abaixo.

Tabela 1: Modelo Orçamental da ADMx 2019

Município	OGE Inicial	OGE Actual	Valor Cabimentado	Variação	Δ %
Moxico	3.302.969.701,04 Kz	3.402.243.115,34 Kz	1.912.293.842,88 Kz	99.273.414,30 Kz	3

Fonte: Administração Municipal do Luena, 2025

Análise do Orçamento Geral do Estado (OGE) na Administração Municipal do Luena em 2019

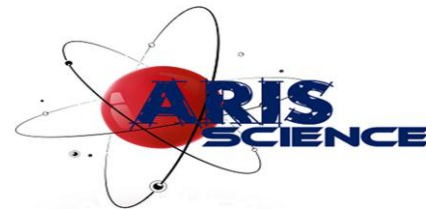
De acordo com os dados obtidos sobre o exercício económico 2019 a Direcção Nacional do Tesouro (DNT), disponibilizou à Unidade Orçamental Administração Municipal do Moxico o montante em **AKZ 3.402.243.115,04** (Três Bilhões, Quatrocentos e Dois Milhões, Duzentos e Quarenta e Três Mil, Cento e Quinze Kwanzas, Quatro Cêntimos), deste foi apenas cabimentado e executado o equivalente em **AKZ 1.912.293.842,88** (Um Bilhão, Novecentos e Doze Milhões, Duzentos e Noventa e Três Mil, Oitocentos e Quarenta e Dois Kwanzas, Oitenta e Oito Cêntimos) o que representa uma execução orçamental de 56% aproximadamente sobre o valor global.

De salientar que do valor cabimentado na unidade orçamental (UO), isto é, Administração Municipal do Moxico foi distribuído também nos Órgãos Dependentes (OD,s) conforme ilustrado na tabela 2.

Tabela 2: Distribuição de Orçamento na Administração Municipal do Luena 2019

Nº	DESCRIÇÃO	OGE PREVIS-TO	VALOR ACTUAL	CABIM EN TADO	Grau de Execu-ção Financ eira (%)
1	Adminis tração Municip al do Moxico	1 806 573 940,00	1 177 073 614,44	336 064 242,34	29%
2	Direccã o Municip al de Saúde	276 663 972,00	308 103 064,50	99 708 464,71	32%
3	Direccã o Municip al de Educaç ão	223 672 683,00	823 589 680,90	635 889 534,16	77%
4	Hospital Municip al do Moxico	996 056 106,00	1 093 476 755,20	840 631 601,67	77%

ARISTAS DE LAS CIENCIAS



	3 302 966 701,00	3 402 243 115,04	1 912 293 842,88	56%
TOTAL				

Fonte: Elaboração própria do autor, 2025

Conforme espelhado na tabela, verifica-se que a Administração Municipal do Luena teve um tecto orçamental de **AOA 1.177.073.614,44** (Um Bilhão, Cento e Setenta e Sete Milhões, Setenta e Três Mil, Seiscentos e Catorze Kwanzas, Quarenta e Quatro Cêntimos), com uma execução financeira de 29% do total de valor atual o que é considerado abaixo da média do valor previsto;

Do valor cabimentado e executado, **AOA 512.768.514,00** (Quinhentos e Doze Milhões, Setecentos e Sessenta e Oito Mil, Quinhentos e Catorze Kwanzas) foi destinado para Bens e Serviços, **AOA 664.305.099,84** (Seiscentos e Sessenta e Quatro Milhões, Trezentos e Cinco Mil, Noventa e Nove Kwanzas, Oitenta e Quatro Cêntimos) destinado para Despesas de Capitais/Investimentos Públicos, que deste inclui também os **AOA 49.300.797,00** (Quarenta e Nove Milhões, Trezentos Mil, Setecentos e Noventa e Sete Kwanzas) do Programa Água para Todos.

➤ A Direcção Municipal de Saúde, sendo um Órgão Dependente (OD) foi contemplada com um montante de **AOA 308.103.064,50** (Trezentos e Oito Milhões, Cento e Três Mil, Sessenta e Quatro Kwanzas, Cinquenta Cêntimos), com uma execução financeira de 32% do valor total disponibilizado;

A Direcção Municipal de Educação e o Hospital Municipal do Luena, foram contemplados com **AOA 823.589.680,90** (Oitocentos e Vinte Três Milhões, Quinhentos Oitenta e Nove Mil, Seiscentos e Oitenta Kwanzas, Noventa Cêntimos) e **AOA 1.093.476.755,20** (Um Bilhão, Noventa e Três Milhões, Quatrocentos e Setenta e Seis Mil, Setecentos e Cinquenta e Cinco Kwanzas, Vinte Cêntimos), respectivamente, com um grau de execução financeira avaliado em Setenta e Sete por cento (77%).

CONSIDERAÇÕES FINAIS

É de suma importância a gestão do orçamento nas instituições públicas, pois, visa reduzir a dependência de palpites e intuição, diminui as incertezas, detecta

forças e fraquezas económicas e financeiras, sendo deste modo a terapia precisa para a Administração Municipal do Luena de modo a tomar medidas que possam dar o melhor rumo às comunidades e aos municípios.

Constatou-se que no período em análise, os objetivos ora programados não foram atingidos, isto é, ficando abaixo dos 50% em cada projecto/acções, apesar de apresentar um grau de execução global de 56% aproximadamente. Outrossim, é importante que o gestor público, olhe nos projectos e programas transitados de anteriores, afim de garantir a boa execução e cumprimento às promessas feitas aos municípios do Luena, e/ou em detrimento das políticas públicas adoptadas para o desenvolvimento sustentável das comunidades.

REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

- Administração Municipal do Luena . (2021). Relatório Anual. Luena: Administração Municipal do Luena.
- Assembleia da República de Angola. (2019). Proposta de Lei que Aprova o Orçamento Geral do Estado para o Exercício Económico 2019.72.
- Brito, J. d. (Junho 2013). A Administração Financeira do Estado. Ed.:Coimbra.
- COSTA, M. L. (2010). Orçamento público:O instrumento da gestão. Trabalho de Conclusão de Curso, p.32.
- Direcção Nacional do Orçamento do Estado. (2021). Orçamento do Cidadão. Luanda: GCI.
- Duverger, M. (2018). Introdução à Política. Ed. Ariel. Rio de Janeiro. Brazil.
- Eduardo Luiz Barros Barbosa, L. A. (2003). Manual De Gestão Financeira.Ed.: APAES. Brasil.
- Gerhardt, T. E., & Silveira, D. T. (2009). Métodos de Pesquisa. Rio Grande do Sul. Brasil.
- Gil, A. C. (2008). Métodos e Tecnicas de Pesquisa Social. 6. Atlas.
- Guimarães, W. M. (2014). Gestão do Orçamento Público. Brasília: ENAP- Escola Nacional de Administração Pública.
- Lunkes, R. (2007). Manual de Orçamento. Ed.:Atlas S.A. São Paulo. Brasil.
- James Buchanam, G. T. (2004).
- Jund, S. (2006). Finanças Públicas. Rio de Janeiro: Ed.:Elsevier.

- Kiyoshi Haranda, M. K. (2021). Código Tributário Nacional. São Paulo: Rideel. Brasil.
- Lima, A. J. (2013). Orçamento Público. Ed.: NT. Brasília. Brasil.
- Marina de Andrade Marconi, E. M. (2023). Fundamentos da Metodologia Científica (7ª Edição ed.). São Paulo: Brasil.
- Martins, M. d. (2011). Lições de Finanças Públicas e Direito Financeiro. Coimbra: ALMEDINA S.A.
- Massuanguanhe, P. D. (2020). Manual de Finanças Públicas e Gestão Orçamental (3ª Edição ed.). Ed.: IFD. Luanda. Angola.
- MELO, T. J. (2014). Gestão de recursos orçamentais, materiais e tecnológicos. LISBOA: Centro de estudos judiciais.
- Ministério das Finanças. (2021). Instruções de Elaboração do OGE.
- Oliveira, M. F. (2011). Metodologia Científica: um manual para a realização de pesquisas em administração. Ed.: Catalão: Atlas S.A.
- Oliveira, P. M. (2011). Metodologia Científica: um manual para a realização de pesquisas em administração. Ed.: Catalão: UFG.
- ENAP. Escola Nacional de Administração Pública (2014). Gestão do orçamento público. APOSTILA, p.10.
- Rafael da Costa Semen, R. V. (2013). Manual técnico de orientações para elaboração do orçamento 2014. Ed.: COPLAN. Porto velho. Brasil.
- Rauppy, F. M., & Beuren, I. M. (2003). Metodologia da Pesquisa Aplicada às Ciências Sociais.
- REIS, F. L. (2018). Manual de gestão das organizações- Teoria e prática (1ª Edição ed.). (M. Robalo, Ed.) LISBOA: Edições Silabo, Luanda. Angola.
- SANTOS, E. C. (20 de Junho de 2014). O orçamento público. O orçamento público e a importância na gestão pública, pp. 21-23.
- Séries de Políticas públicas-SABRAE MG. (2008). Políticas Públicas, Conceitos e Práticas (Vol. VII). Ed.: Arte Lda. São Paulo. Brasil.
- Pimenta, S. G. (2013). A interdisciplinaridade na formação docente: Desafios e estratégias. Cortez Editora.
- Portela, B. O. (2016). A importância da educação ambiental no currículo da educação infantil: Desafios e perspectivas.
- Poyot, J.-M. (1995). Interdisciplinaridade: Uma abordagem filosófica. Loyola.
- Lei n.º 32/20, de 12 de Agosto. (2020). Lei de Bases do Sistema de Educação e Ensino. Diário da República: I Série, n.º 123. <https://bityli.com/xQzQH>